Dossiê da emenda Pix 202442950006

Plano de ação 09032024-2-074255 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Evidência parcial: contrato(s) compatível(is) somam R$ 358.000,00, 46% do valor repassado (R$ 780.000,00). Contabilidade do ente (SICONFI, até 10/2026): 71% das emendas Pix recebidas até 04/05/2026 empenhadas. Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Alexandre Lindenmeyer
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO NORTE (RS)
Município / IBGE	São José do Norte / 4318507
População (IBGE)	26248
Valor previsto	R$ 780.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 780.000,00
Valor repassado	R$ 780.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	INVESTIMENTO R$440.000,00 - Agricultura - Construção de um quiosque e aquisição de um caminhão para atender à COOAFAM. R$270.000,00 - Educação e Cultura - Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Tyck e aquisição de 7 instumentos musicais (01 sousafone, 01 bombardino, 03 trombones de vara, 01 bateria completa e 01 congas completa) para a Banda Municipal. R$ 70.000,00 - Saúde - Reforma em Posto de Saúde para atendimento de Atenção Básica na localidade Capivaras com 66,30 metros quadrados de área construída.

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202442950006 de Alexandre Lindenmeyer

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 780.000,00: 2024OB000750

2025-07-02 Contrato - R$ 358.000,00: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO PARA A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO NORTE COOAFAN, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1216730,25,58500&cs=16_ecQIdhw2yELM7kJwDVZKpfEMM

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-07-02 - R$ 358.000,00 - confiança 65% (conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO PARA A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO NORTE COOAFAN, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 5.230/2025

Análise: Correspondência parcial: o documento trata da aquisição de um caminhão para a COOAFAN, o que coincide com o componente de caminhão do item Agricultura da emenda (que cita COOAFAM). O valor de R$ 358.000,00 é compatível com a faixa do item Agricultura de R$ 440.000,00, que também inclui o quiosque. Pontos sem evidência encontrada nas fontes consultadas: o documento não menciona o quiosque; descreve caminhão 'baú refrigerado', enquanto a emenda especifica caminhão zero km, PBT mínimo de 5.000 kg, tração 4x2, motor a diesel e potência mínima de 150 cv, sem exigir carroceria refrigerada; o documento não traz especificações técnicas para comparação; e o CNPJ do fornecedor não consta do texto. Não há evidência de irregularidade. Os itens de Educação e Saúde não são tratados no documento.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1216730,25,58500&cs=16_ecQIdhw2yELM7kJwDVZKpfEMM

[tce_contrato] 2026-03-02 - R$ 99.368,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA MERENDA ESCOLAR, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO E PRELIMINAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 20.410/2025 (P.A. Nº 038/2026 - D.L. Nº 019/2026).

Análise: O objeto do contrato (aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, via dispensa de licitação) não corresponde aos objetos declarados na emenda Pix (construção de quiosque e aquisição de caminhão na Agricultura; reforma de escola e instrumentos musicais na Educação e Cultura; reforma de posto de saúde na Saúde). O valor do documento (R$ 99.368,00) também não corresponde a nenhuma das parcelas declaradas (R$ 440.000,00, R$ 270.000,00 ou R$ 70.000,00), e o valor repassado informado é R$ 780.000,00. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda. Não há CNPJ do fornecedor no documento.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1299589,25,58500&cs=1Lbrsfxo653vDqMOEX-m7WqGoPN8

[pncp_contrato] 2026-07-14 - R$ 99.368,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS DA MERENDA ESCOLAR NOS MOLDES DO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TECNICO E PRELIMINAR CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA FEITA ATRAVES DO MEMORANDO N 20.410 2025 P.A. N 038 2026 D.L. N 019 2026 .

Fornecedor: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA. (10568281000137)

Análise: O documento público trata de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, com valor de R$ 99.368,00. O objeto declarado da emenda Pix prevê construção de quiosque e aquisição de caminhão (Agricultura), reforma de escola e aquisição de instrumentos musicais (Educação e Cultura) e reforma de posto de saúde (Saúde), totalizando R$ 780.000,00. Não há correspondência de objeto nem de valor entre o contrato e as metas da emenda. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda Pix.

https://pncp.gov.br/app/contratos/88568902000170/2026/15

[tce_contrato] 2025-09-18 - R$ 125.890,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de 01 (uma) camionete cabine dupla, zero quilômetro, e demais especificações do edital, para atender às demandas do setor de transporte escolar, nos moldes do termo de referência e estudo técnico e preliminar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, feita através do memorando nº 13.935/2025 (P.A. Nº 402/2025 - P.E. Nº 057/2025).

Análise: O documento de contrato trata da aquisição de uma camionete cabine dupla para o setor de transporte escolar, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A emenda Pix declara, no eixo Agricultura, a aquisição de um caminhão zero quilômetro (PBT mínimo de 5.000 kg, tração 4x2, motor diesel, mínimo 150 cv) para atender à COOAFAM, além de quiosque. Não há correspondência de objeto, finalidade ou beneficiário, e o valor de R$ 125.890,00 não corresponde a nenhum item declarado na emenda. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda. Isso não configura irregularidade; apenas indica que este documento não deve ser usado como comprovação da execução do objeto declarado.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1245581,25,58500&cs=1Ct5tqaR6KHgQCq7temNE2oFibRU

[tce_contrato] 2024-11-08 - R$ 170.000,00 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA PONTALENSE, N° 460, NA LOCALIDADE DO PONTAL DA BARRA, NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 426,11 M² (QUATROCENTOS E VINTE SEIS METROS QUADRADOS E ONZE DECÍMETROS QUADRADOS), COM AREA CONSTRUÍDA DE 149,64 (CENTO E QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS E SESSENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), VISANDO A INSTALAÇAO DA UNIDADE DE APOIO AO ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA HÉLIO ROSSANO, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL EXPEDIDO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE BENS

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e o objeto da emenda. A emenda prevê, na área da Saúde, a reforma de Posto de Saúde na localidade Capivaras com 66,30 m² de área construída (R$ 70.000,00). O documento trata da aquisição de imóvel na Travessa Pontalense, nº 460, localidade Pontal da Barra, com 149,64 m² de área construída, por R$ 170.000,00, por inexigibilidade. Há diferença de tipo de despesa (aquisição de imóvel versus reforma), de localidade e de área, e o valor não coincide com a parcela de Saúde. Não há, nos trechos recebidos, menção a Capivaras, à reforma ou aos 66,30 m². Essa diferença não comprova irregularidade; indica apenas que o documento não deve ser tomado como evidência de execução do objeto declarado da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1145984,25,58500&cs=1j_MQfapqzssPCyD1r6DY7MnExyU

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74255/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74255/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/74255/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202442950006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.